



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.416/90.

"REAJUSTA VALORES DOS CARGOS CONSTANTES  
DOS ANEXOS INTEGRANTES DAS LEIS NºS 1.003  
/83, 1.004/83 e 1.227/86".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faz saber que a  
Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono a se -  
guinte lei:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado  
a reajustar os valores dos Cargos constantes nos anexos integran -  
tes das leis nºs. 1.003/83, 1.004/83 e 1.227/86, em 16,39%(deze -  
seis vírgula trinta e nove por cento) sobre os vencimentos vigen -  
tes).

Artigo 2º)- A pensão alimentícia de que trata o Decreto  
nº 1.551/88, de 12 de agosto de 1988, passa CR\$19.694,12(dezenove  
mil e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e doze oentavos), /  
por mês.

Artigo 3º)- Ficam reajustados os Proventos dos Inativos  
desta Municipalidade, em 16,39%(dezesseis vírgula trinta e nove por  
cento).

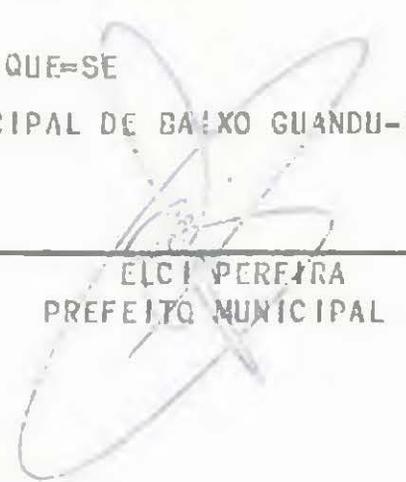
Artigo 4º)- As despesas de que trata a presente lei, cor -  
rerão à conta do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal  
autorizado a suplementar, se for necessário.

Artigo 5º)- Fixa a gratificação para os músicos da Banda  
de Música Municipal em CR\$1.100,00(Um mil e cem cruzeiros), men -  
sal.

Artigo 6º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publi -  
cação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro), de setembro de....  
1990, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 19 de  
setembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
ELCI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 19 de setembro de 1990.

\_\_\_\_\_  
Arnaldo Zanh  
C. Departº Adm.